

## LEI N. 6.709 /2017

(Revoga a Lei n. 3.940/2000 que autorizou a doação de imóveis à FESURV)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Esta Lei revoga a Lei n. 3.940, de 16 de maio de 2.000, para reverter ao Patrimônio Público do Municípios dois imóveis doados à **FESURV -Universidade de Rio Verde**, possuindo o primeiro área de 32 (trinta e dois) alqueires de campos, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis – CRI local sob a Matrícula n. M.35.525, localizado na Fazenda Rio Doce-Coqueiros e o segundo constituído por 03 (três) alqueires de campos, localizado na Fazenda Rio Doce, lugar denominado Tabocas, inscrito no CRI sob a Matrícula M.7.781, cuja destinação específica era o funcionamento de granja-escola, o que se apresentou como gravame incidente na doação.

§1º - Os bens móveis e as benfeitorias existentes nos imóveis, que ora se reverte ao Patrimônio Público Municipal, tratados nesta Lei, serão, de igual forma agregados ao Acervo Municipal.

§2º – A reversão da doação dos bens imóveis acrescidos de benfeitorias e bens móveis que os guarnecem, tratados no caput e §1º deste artigo ocorre em razão da cessação da destinação conferida pela Lei doadora à Instituição donatária, tornando-se inservível como campo de estágio a granja-escola.

Art. 2º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE**, Estado de Goiás,  
aos 08 dias do mês de maio de 2017.

**Lucivaldo Tavares Medeiros**

**Presidente**

**Manoel Messias Pereira dos Santos**

**1º Secretário**